



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 172 DE 20 DE MAIO DE 2009-PM

ALTERA A REFERÊNCIA DO CARGO DE OPERADOR DE SERVIÇOS.

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica criado o padrão de
vencimentos do cargo de **operador de serviços**.

Artigo 2º - O grau da faixa salarial
inicial do cargo de Operador de Serviços passa a ser C, constante na Lei
Complementar n.º 31 de 06/04/1995.

Artigo 3º - O nível/grau do cargo de
operador de Serviços passa a ser de 1C a 2E.

Artigo 4º - As despesas com a aplicação
desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente,
suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Q

H

PALMITAL
Cada vez melhor 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PALMITAL, em 20 de maio de 2009.

Reinaldo Custódio da Silva

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE**
DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 20 de maio de 2009.

Ubiramar de Fátima Senatore Ramos

=COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO=